



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
LEILÃO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE AMARAJI ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.360/0001-60, com sede a Rua Rocha pontual, 72, Centro, Amaraji/PE, através da Secretária de Administração, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, do tipo **maior lance, por item**, no dia **28 de setembro de 2023, às 10:00 horas**, o **Leilão nº 001/2023** e será realizado presencial e on-line simultaneamente, através do site da <https://www.ccjleiloes.com.br>, destinado à alienação de Bens Móveis Inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações ao Leiloeiro Oficial, designado pela Portaria nº 039/2023, **Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Inscrito na JUCEPE Sob nº 13/22, telefones: (82) 99976 7401**, e ainda na sede da Prefeitura, no endereço acima, ou através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

1 – DO OBJETO

1.1 – É objeto da presente licitação a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO no estado em que se encontram**, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação nomeada através da **Portaria nº 038 em 18 de agosto de 2023** e respectivos laudos de avaliação (anexo I).

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1 – A alienação realizar-se-á na modalidade presencial e on-line no site: <https://www.ccjleiloes.com.br>, no dia **28 de setembro de 2023, às 10:00 horas**.

2.2 – Local do Leilão: Garagem Municipal, localizada no Centro – Amaraji/PE.

3 – EXAME DOS BENS

3.1 – Os veículos automotores e materiais sucateados diversos, objetos do leilão encontram-se na garagem da Prefeitura Municipal no endereço já mencionado, e poderão ser examinados entre os dias **13/09/2023 a 27/09/2023**, das 08:00 às 12:00, no local descrito.



4 – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1 – Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DREI nº 72 de 19/12/2019.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados.

5.2 – Para participação como pessoa jurídica:

5.2.1 - Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

5.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

5.2.3 - Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

5.2.4 - Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Cível de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.5 - Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.2.7 - Documentos dos responsáveis pela empresa;

5.3 – Para participação como pessoa física:

5.3.1 - RG;

5.3.2 - CPF;

5.3.3 - Comprovante de residência;

5.3 – Os dirigentes e servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.



6 – DOS LANCES

6.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade presencial e ou on-line.

6.2 – Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site <https://www.ccjleiloes.com.br> na data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2.1. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.2.2. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.3 – Os lances oferecidos ONLINE serão apresentados na tela do auditório virtual.

6.4 – A participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais, e que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.

6.4.1 – Na modalidade ONLINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.4.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 implicará na imediata desqualificação.

6.5 – Os lances mínimos indicados no Anexo I, foram estabelecidos pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da portaria **038/2023**. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

7 – DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Todos os Pagamentos dos Lotes serão efetuados diretamente na conta da Prefeitura, **Banco do Brasil, Agência 1358-7, Conta Corrente 33.444-8 – CNPJ nº 11.294.360/0001-60.**

7.1.1 – O arrematante além do valor do lote, deverá pagar 5 % (Cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, e taxa administrativa no mesmo percentual, no ato do Leilão. Os arrematantes online receberão e-mail imediatamente após a arrematação com os dados bancários para a efetuação dos pagamentos devidos.

7.1.2 – O pagamento dos lotes e comissão do leiloeiro, mais taxas administrativas, serão efetuados impreterivelmente, em até 24 horas após a data do Leilão.

7.1.3 - Dados Bancários para pagamento da comissão do leiloeiro e das despesas havidas com o leilão: Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, CPF/MF: 352.054.074-68, Banco Bradesco, Agência 0389, Conta/Corrente 100926- 5



7.2 – O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o leiloeiro baterá o martelo, ouvido as propostas de todos os interessados na hora do Leilão.

7.3 – Havendo incidência de quaisquer impostos e/ou taxas sobre os bens, por conta da arrematação, o pagamento será de responsabilidade do arrematante.

7.4 – No Caso de desistência por parte do arrematante, nem o valor pago, nem o valor pago a título de comissão do leiloeiro serão devolvidos. A desistência acarretará, também, a perda do direito sobre o bem arrematado, podendo a comitente vendedora dar ao lote o destino que melhor lhe convier.

7.5 – A comissão do leiloeiro será devida a partir da arrematação e independentemente do pagamento parcial ou não pagamento do lance, ou de desistência da compra, e poderá ser exigida, inclusive judicialmente, pelos meios de cobrança previstos na legislação de regência, sem prejuízo de denúncia criminal e execução judicial contra o arrematante.

7.6 – Realizado o pagamento total do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante receberá o recibo de arrematação e a autorização de retirada de mercadoria a partir do dia **05/10/2023** diretamente no local onde se encontre(m) armazenado(s), ambas emitidas pelo leiloeiro.

8 – LIBERAÇÕES E ENTREGA DOS BENS

8.1 – A liberação dos bens será efetuada pela Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis deste Município, a partir do dia **05/10/2023**, mediante o recibo de Arrematação emitido pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.3 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

8.4 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, após a concretização da alienação.

8.5 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até obter a posse definitiva do bem.

8.6 – Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias **05/10/2023 a 16/10/2023**. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados.



9 – DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, e facultada aos demais presentes.

9.2 – Encerrada a sessão, O LEILOEIRO deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis a prestação de contas e relatório final do leilão.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante e às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

- ✓ Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- ✓ Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 – As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, devidamente matriculado na JUCEPE (Junta Comercial de Estado de Pernambuco) sob o nº 13/22.

11.2 – A Prefeitura Municipal das Amaraji/PE se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.3 – Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.4 – Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Pernambuco – DETRAN/PE da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



11.5 – Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de Chassis e Motor, Transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.6 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

Amaraji/PE, 06 de setembro de 2023

José Severo da Silva
Presidente

Maria Goretti Alves de Souza Silva
Secretária

José Marcos Antônio de Andrade
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



ANEXO I

TERMO CIRCUNSTANCIADO PARA FINS DE ALIENAÇÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVES LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS.

Em cumprimento a **Portaria N° 038/2023**, foi considerado o estado aparente dos bens avaliados, ou seja, como se encontram, podendo estes apresentar danos no seu todo ou em partes, ou ainda peças/partes faltantes.

Nos leilões os bens são arrematados no estado em que se apresentam. Não se configura então relação de consumo, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou comitente de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito).

Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez que, o bem é entregue no estado em que se encontra.

Foi considerado o estado aparente do bem avaliado, ou seja, como se encontram, podendo estes apresentar danos no seu todo ou em partes, ou ainda peças/partes faltantes.

Todas as premissas listadas acima implicam deságio no valor dos produtos arrematados, sendo, portanto, estes valores abaixo do mercado, conforme fotos ilustrativas, atribuindo-lhes o seguinte valor mínimo em reais.

Amaraji/PE, 29 de agosto de 2023.

MARIA GABRIELA SILVEIRA GOUVEIA SOARES
Presidente

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Membro

EGBERTO ANTONIO DA SILVA
Membro



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Lote	Descrição	Situação	Débitos	Lance inicial
01	Placa: KLS 0715 Espécie/ Tipo: PAS / ONIBUS Marca/ Modelo: VW/MAXIBUS URB16210 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 52 / 206 / 6450 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BWY2TJB91RY15234 Combustível: DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo: 2000/2001 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Obs: Veículo não possui CRV	DÉBITO R\$ 377,30	R\$ 12.000,00
02	Placa: PGS 3320 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 86 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD223153D2033621 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra. Obs: Veículo não possui CRV	DÉBITO R\$ 3.834,73	R\$ 1.000,00
03	Placa: KKK 0185 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMOVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 66 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD15822AD6839310 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Obs: Veículo não possui CRV	DÉBITO R\$ 4.206,76	R\$ 1.000,00
04	Placa: KKF 4812 Espécie/ Tipo: CAR / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 2 / 86 / 0 Cor predominante: CINZA	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Obs: Veículo não possui CRV	DÉBITO R\$ 557,89	R\$ 1.000,00



	Chassi: 9BFZZZ55ZRB918151 Combustível: GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo: 1994/1995 Categoria: OFICIAL			
05	Placa: PGS 3470 Espécie/ Tipo: ESP / CAMINHONETE Marca/ Modelo: FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1 Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 86 / 1400 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD223153D2033612 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Obs: Veículo não possui CRV	DÉBITO R\$ 8.771,69	R\$ 4.000,00
06	Placa: PFW 7915 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMOVEL Marca/ Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 66 / 1000 Cor predominante: BRANCA Chassi: 9BD15822AD6840370 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Obs: Veículo não possui CRV	DÉBITO R\$ 5.854,13	R\$ 3.000,00
07	Placa: PGS 3780 Espécie/ Tipo: PAS / AUTOMOVEL Marca/ Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Capacidade/ Potência/ Cilindrada: 5 / 75 / 1000 Cor predominante: PRATA Chassi: 9BD17164LE5877711 Combustível: ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo: 2013/2014 Categoria: OFICIAL	Veículo vendido no estado em que se encontra. (Recuperável) Obs: Veículo não possui CRV	DÉBITO R\$ 1.950,00	R\$ 6.000,00
08	TRATOR DE PNEUS, 4X4, JOHN DEERE 5085 E, SÉRIE 1BM5085ELB000621, ANO 2012 (DESMONTADO E INCOMPLETO)	Máquina vendida no estado em que se encontra. (Recuperável)	--	R\$ 3.000,00
09	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND, 4X4, ANO 2000.	Máquina vendida	--	R\$ 15.000,00



		no estado em que se encontra. (Recuperável)		
10	RETROESCAVADEIRA JCB 3 C PLUS, 4X4, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO 9B9214T14ABDT4115, ANO 2011.	Máquina vendida no estado em que se encontra. (Recuperável)	--	R\$ 60.000,00
11	CARCAÇA DE VEÍCULOS (VW KOMBI E FIAT DOBLO).	--	--	R\$ 200,00
12	CHASSI DE GRADE ARADORA.		--	R\$ 500,00
13	MATERIAIS DIVERSOS (BIRÔS, ARMÁRIOS, CADEIRAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA).		--	R\$ 1.000,00
14	CARTEIRAS E MESAS ESCOLARES.		--	R\$ 1.000,00
15	MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO DIVERSOS.		--	R\$ 500,00
16	PARTE DE ESTRUTURA DE UM GINÁSIO (FERRAGENS E TELHAS).		--	R\$ 1.000,00

Valor total da avaliação inicial para leilão R\$ 110.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 01- PLACA KLS 0715, PAS / ONIBUS, VW/MAXIBUS URB16210, ANO 2000/2001, PLACA KLS 0715.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 02- PLACA PGS 3320, ESP / CAMINHONETE, FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1, ANO 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 03- PLACA KXX 0185, PAS / AUTOMÓVEL, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 04- Placa: PLACA KKF 4812, CAR / CAMINHONETE, FORD/PAMPA 1.8 L, ANO 1994/1995.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 05- PLACA PGS 3470, ESP / CAMINHONETE, FIAT/DOBLO MODIFICAR AB1, ANO 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



06- PLACA PFW 7915, PAS / AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 07- PLACA PGS 3780, PAS / AUTOMOVEL, FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ANO 2013/2014.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 08- TRATOR DE PNEUS, 4X4, JOHN DEERE 5085 E, (DESMONTADO E INCOMPLETO), ANO 2012.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 09- TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND, 4X4, ANO 2000.

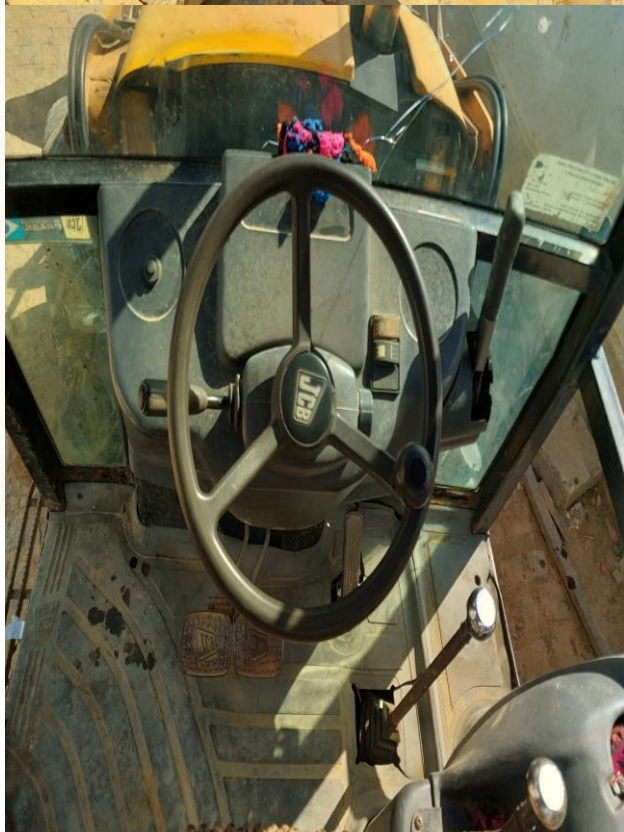




PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 10- RETROESCAVADEIRA JCB 3 C PLUS, 4X4, ANO 2011.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 11- CARCAÇA DE VEÍCULOS (VW KOMBI E FIAT DOBLO).





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 12- CHASSI DE GRADE ARADORA.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 13- MATERIAIS DIVERSOS (BIRÔS, ARMÁRIOS, CADEIRAS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA).





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 14- CARTEIRAS E MESAS ESCOLARES.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 15- MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO DIVERSOS.





PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



LOTE 16- PARTE DE ESTRUTURA DE UM GINÁSIO (FERRAGENS E TELHAS).



